



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000115/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 26/11/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, de caráter permanente, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art.2º - Na Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos acontecerão palestras, debates e painéis com especialistas, técnicos, bem como atividades voltadas para o incremento dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos, especialmente com idosos, em locais previamente divulgados, além de outras ações que órgãos interessados julgarem necessárias.

Art.3º - Fica o Poder Público encarregado de dar ampla divulgação sobre o tema na semana que antecede a semana Instituída.

Art.4º - Durante o periodo referido no art. 1º desta lei, as entidades públicas que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas a idosos desenvolverão atividades de esclarecimento e conscientização acerca do tema.

§ 1º As instituições de natureza pública de que trata o caput deste artigo poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações de prevenção, proteção e defesa do idoso, no intuito de promover atividades educativas durante a semana de que trata esta lei.

§ 2º Para viabilizar ações destinadas ao esclarecimento, conscientização e informação relacionadas aos idosos, o Poder Público poderá celebrar acordos, convênios e outros instrumentos congêneres com as entidades privadas.

Art. 5º- A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos passa a



integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo.



Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de junho de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD